



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Nº 06/2022

“Modifica o artigo 4º do Projeto de Lei Complementar nº06, de 08 de Julho de 2022”

**A COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APROVA A
SEGUINTE EMENDA MODIFICATIVA;**

Art. 1º O *caput* do artigo 4º do Projeto de Lei Complementar nº 06, de 08 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.4º - O exercício de atividades ou operações consideradas insalubres, de periculosidade e de atividade penosa assegurará ao servidor público municipal, em contato permanente com riscos físicos, químicos e biológicos, acima dos limites de tolerância estabelecidos na Norma Regulamentadora n.º 15, do Ministério do Trabalho e Emprego, a concessão de Adicional de Insalubridade nos seguintes percentuais a serem calculados sobre o salário-mínimo nacional vigente.”

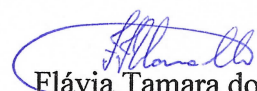
Art. 3º Esta Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 1 de agosto de 2022.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


Antônio Noel de Souza
Presidente


Wilson Valério Bernardes Costa
Secretário


Flávia Tamara do Vale Carvalho
Membro

Câmara Municipal de Natércia - MG



PROTOCOLO GERAL 178/2022
Data: 01/08/2022 - Horário: 15:54
Legislativo - EMPLC 6/2022

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000

Email: camara_natercia@hotmail.com

Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672

Site: www.natercia.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



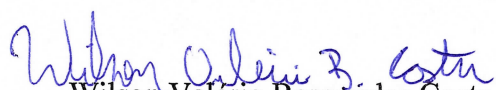
JUSTIFICATIVA

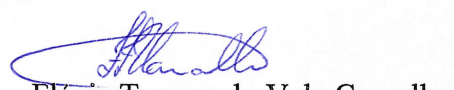
Tem o presente projeto de lei o intuito de adequar a redação do *caput* do artigo 4º do projeto de lei em questão.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


Antonio Noel de Souza
Presidente


Wilson Valério Bermádes Costa
Secretário


Flávia Tamara do Vale Carvalho
Membro